



**ENAN  
PUR 2023**  
Belém 22 a 26 de maio



## **Políticas de crescimento econômico municipal: uma análise dos incentivos econômicos do município de Rio do Sul (SC) no período recente**

**Leandro Schimitk**  
Unidavi

**Anielle Gonçalves de Oliveira**  
Unidavi

**Daniel Rodrigo Strelow**  
Unidavi

### **Sessão Temática 02: Políticas públicas e gestão multiescalar do território urbano e regional**

---

*Fala-se em crescimento econômico quando se tem um aumento contínuo do produto, em termos gerais ou per capita ao longo de um determinado período de tempo. Esse crescimento pode ser estimulado pelo poder público através de ações que formam o que chamamos de políticas públicas. Este artigo tem como objetivo analisar o impacto econômico das políticas públicas municipais de crescimento econômico implementadas pelo município de Rio do Sul - SC de 2010 a 2019. Consiste em uma pesquisa exploratória que faz uso do método hipotético-dedutivo. Também é bibliográfica e se utiliza de técnicas quantitativa e qualitativa para análise dos dados. A Lei de Incentivo às Empresas, encontrada na pesquisa, atingiu no período 90 empresas do município, concedendo 108 benefícios que variam entre incentivos fiscais e outros. É possível concluir ao final, que o município de Rio do Sul no período de 2010 a 2019 registrou um crescimento econômico médio inferior ao do estado de Santa Catarina e do Brasil, que podem ser explicados por um processo de perda de participação da indústria na economia e de perda do poder aquisitivo dos trabalhadores. Nesse sentido, percebe-se que as ações e políticas públicas adotadas no âmbito municipal surtiram pouco reflexo no movimento econômico.*

*Palavras-chaves: crescimento econômico; gestão pública; políticas públicas; Rio do Sul (SC).*

### **Municipal economic growth policies: an analysis of economic incentives in the municipality of Rio do Sul (SC) in the recent period**

*One speaks of economic growth when there is a continuous increase in the product, in general terms or per capita over a certain period of time. This growth can be stimulated by the government through actions that form what we call public policies. This article aims to analyze the economic impact of municipal public policies for economic growth implemented by the municipality of Rio do Sul - SC from 2010 to 2019. It consists of an exploratory research that makes use of the hypothetical-deductive method. It is also bibliographical and uses quantitative and qualitative techniques for data analysis. The Business Incentive Law, found in the survey, reached 90 companies in the municipality in the period, granting 108 benefits ranging from tax incentives to others. It is possible to conclude, in the end, that the municipality of Rio do Sul in the period from 2010 to 2019 registered an average economic growth lower than that of the state of Santa Catarina and Brazil, which can be explained by a process of loss of participation of the industry in the economy and loss of workers' purchasing power. In this sense, it is clear that the actions and public policies adopted at the municipal level had little effect on the economic movement.*

*Keywords: economic growth; public management; public policies; Rio do Sul (SC).*

## **Políticas municipales de crecimiento económico: un análisis de los incentivos económicos en el municipio de Rio do Sul (SC) en el periodo reciente**

*Se habla de crecimiento económico cuando hay un aumento continuo del producto, en términos generales o per cápita durante un cierto período de tiempo. Este crecimiento puede ser estimulado por el gobierno a través de acciones que forman lo que llamamos políticas públicas. Este artículo tiene como objetivo analizar el impacto económico de las políticas públicas municipales para el crecimiento económico implementadas por el municipio de Rio do Sul - SC de 2010 a 2019. Consiste en una investigación exploratoria que hace uso del método hipotético-deductivo. También es bibliográfico y utiliza técnicas cuantitativas y cualitativas para el análisis de datos. La Ley de Incentivos Empresariales, encontrada en la encuesta, llegó a 90 empresas del municipio en el período, otorgando 108 beneficios que van desde incentivos fiscales a otros. Es posible concluir, finalmente, que el municipio de Rio do Sul en el período de 2010 a 2019 registró un crecimiento económico promedio inferior al del estado de Santa Catarina y Brasil, lo que puede explicarse por un proceso de pérdida de participación de la industria en la economía y pérdida del poder adquisitivo de los trabajadores. En este sentido, es claro que las acciones y políticas públicas adoptadas a nivel municipal tuvieron poco efecto en el movimiento económico.*

*Palabras clave: crecimiento económico; gestión pública; políticas públicas; Rio do Sul (SC).*

### **1. Introdução**

O crescimento econômico está relacionado com a elevação contínua do produto em termos globais ou per capita ao longo do tempo, o que representa a melhoria do sistema produtivo. Caso não concentrado nas mãos de poucos, pode contribuir para mudanças estruturais qualitativas e quantitativas para a população, como redução da taxa de natalidade e mortalidade, ampliação ao acesso ao sistema de saúde, melhoria na qualidade do sistema educacional, acesso aos meios de transporte, comunicação e culturais. Neste caso, ocorre o processo de desenvolvimento econômico.

No âmbito da gestão pública, as políticas públicas de desenvolvimento econômico são aquelas que promovem a elevação do produto de um determinado setor ou local. Políticas públicas, segundo Lynn (1980), podem ser definidas como um conjunto de ações de governo que irão produzir resultados específicos. Nesta lógica, as políticas públicas de desenvolvimento econômico podem ser caracterizadas como o conjunto de ações de governo que buscam produzir crescimento, promover maior dinamismo econômico e melhorar a qualidade de vida da população de um determinado local.

Considerando o Estado como um ator capaz de promover o crescimento a partir da implementação de políticas econômicas, buscou-se neste artigo compreender esta relação em uma escala subnacional. Mais precisamente, pretendeu-se analisar a eficácia e o impacto das políticas públicas municipais de crescimento econômico no município de Rio do Sul - SC, no período de 2010 a 2019.

Rio do Sul é um município localizado na região do Alto Vale do Itajaí, no estado de Santa Catarina. Sua população é de 61.198 habitantes (IBGE, 2010) e em 2019 apresentou Produto Interno Bruto de R\$ 2,9 bilhões (IBGE, 2019), sendo composto 60,66% pelo setor de serviços, 24,40% pela indústria, 14,23% pela administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social e a agricultura com 0,71%. A economia do município é diversificada, tendo destaque a indústria têxtil e do vestuário, a indústria metalmeccânica e mais recentemente o setor de serviços, principalmente graças às empresas da área de tecnologia e informática.

Para alcançar o objetivo proposto, este artigo está organizado em 5 seções. Após esta introdução, que objetiva introduzir o tema ao leitor, apresenta-se o referencial teórico. Em seguida expõe-se a metodologia utilizada na pesquisa. O tópico 4 compõe-se da apresentação e análise dos dados. Ao final têm-se as considerações finais.

## 2. Breve debate sobre as políticas públicas e o crescimento econômico

Segundo Furtado (2010), o desenvolvimento econômico, origina-se na admissão de novos fatores produtivos que permitam o aumento da produtividade do trabalho, que seria decorrência. Para reforçar a ideia sobre desenvolvimento:

As teorias do desenvolvimento são esquemas explicativos dos processos sociais em que a assimilação de novas técnicas e o conseqüente aumento de produtividade conduzem à melhoria do bem-estar de uma população com crescente homogeneização social (FURTADO, 1992, p.39).

Pode-se acrescentar a este debate, o conceito de desenvolvimento econômico de Bresser-Pereira (2006, p. 4):

É o processo de sistemática acumulação de capital e de incorporação do progresso técnico ao trabalho e ao capital que leva ao aumento sustentado da produtividade ou da renda por habitante e, em consequência, dos salários e dos padrões de consumo de uma determinada sociedade.

Segundo essa ótica, o desenvolvimento está ligado no aumento do produto de uma determinada economia, representado pelo aumento nos salários, que por sua vez, promove uma melhora nos padrões de consumo das pessoas que passam a se prover por isso de melhores condições de vida. Ainda segundo a ideia de Bresser-Pereira (2006), uma vez tido início do processo de desenvolvimento, ele é “relativamente automático ou auto-sustentado”, isso levando em consideração a lógica contínua da acumulação e dos estoques de capital, característica do modo de produção capitalista.

Há de se observar que apesar de ser um processo continuado e “auto-sustentado” as taxas de desenvolvimento não são iguais entre as mais diversas economias. As taxas de desenvolvimento econômico irão variar entre os Estados conforme a sua capacidade em “formular estratégias nacionais de desenvolvimento que lhes permitam serem bem sucedidas na competição global” (BRESSER-PEREIRA, 2006, p. 4).

Em geral, costuma-se verificar o desempenho econômico de uma economia analisando os valores do produto que ela foi capaz de gerar em um determinado período. Essa abordagem traz a discussão de desenvolvimento apenas os termos quantitativos, deixando de lado a análise de termos qualitativos. Nesse ponto surge uma questão crucial dentro do debate de desenvolvimento econômico: existe diferença entre crescimento econômico e desenvolvimento econômico?

A diferenciação entre os termos crescimento e desenvolvimento têm proposto um amplo e diversificado debate entre os pesquisadores das Ciências Econômicas. Segundo Souza (1995) não há uma definição aceita de forma universal sobre o conceito de desenvolvimento. Existem correntes de economistas que defendem que ambos os termos são sinônimos. Porém, uma outra corrente afirma que o crescimento é uma condição indispensável para o desenvolvimento, mas não é condição suficiente.

Desenvolvimento econômico, para Sandroni (2022), representa o crescimento econômico acompanhado por melhorias no nível de vida da população e por alterações estruturais na economia. O desenvolvimento depende, ainda, das características de cada região, tais como seu passado histórico, posição e extensão geográficas, condições demográficas, cultura e recursos naturais que dispõem.

Nesta percepção, o crescimento econômico é condição indispensável para o desenvolvimento, porém, não é suficiente. Para se caracterizar como desenvolvimento econômico, deve-se observar ao longo do tempo a existência de variação positiva de crescimento econômico seguido por

melhorias dos níveis de saúde, nutrição, educação, moradia e transporte. A variação positiva de crescimento econômico é medida através de indicadores de renda, renda per capita, PIB e PIB per capita, de redução dos níveis de pobreza, desemprego e desigualdades (SOUZA, 1995).

Pode-se ainda recorrer às definições trazidas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que encara o desenvolvimento como um processo de mudanças mais complexas e abrangentes de transformações econômicas, políticas, humanas e sociais. Já o crescimento consiste na percepção da elevação de indicadores de trabalho, emprego e renda.

O Estado figura como um ator central na promoção do crescimento e do desenvolvimento, via políticas econômicas. E, nesse contexto surge e se faz presente a gestão pública que, sob o olhar de Nascimento (2020, p. 9) é definida como “a prática que deve ser aprimorada para o alcance de determinados fins”. A gestão pública existe para atender demandas da sociedade e basicamente têm por finalidade buscar o desenvolvimento econômico e social, através da resolução dos seus anseios e do atendimento das suas demandas:

A gestão existe para reduzir a pobreza (por meio da redistribuição tributária), para melhorar a educação, para aumentar a competitividade da economia, para elevar a conservação de recursos naturais, para preservar, estender e expandir a cultura etc. Em geral, essas são algumas das principais demandas de uma sociedade, e todo o aperfeiçoamento da gestão do setor público deve ser orientado estrategicamente para o atendimento desses objetivos, ou seja, do desenvolvimento econômico e social.

Nessa linha é possível conceber a participação do ente público como agente de intervenção, tanto econômica como social, na obtenção desses propósitos estabelecidos e definidos como de interesse geral de uma sociedade. A administração pública enfatiza a eficiência e se baseia na percepção da complexidade dos problemas a serem superados, segundo Nascimento (2020).

As políticas públicas são o meio pelo qual o Estado atua na busca para realização de forma satisfatória do seu objetivo fundamental, o bem comum. Segundo Dias (2017), são as ações por meio da administração pública, que visam atender aos interesses gerais da população nas diversas áreas, como saúde, meio ambiente, educação, lazer, assistência social, moradia, transporte, etc.

Já Secchi (2016, p. 2) afirma que “política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público”. Assim, distingue dois conceitos para compreender a política pública: o problema público, que trata do fim ou o que quer se resolver e a política pública em si, que é o meio ou mecanismo para se resolver o problema.

Affonso (2018) afirma que as políticas públicas, para existirem, passam por um processo chamado “ciclo das políticas públicas” que é composto por várias fases, partindo da identificação do problema até chegar ao monitoramento e avaliação. Seguindo a abordagem de Secchi (2016, p. 41), este ciclo é composto por sete fases sequenciais e interdependentes: identificação do problema (1), formação da agenda (2), formulação de alternativas (3), tomada de decisão (4), implementação (5), avaliação (6) e extinção (7).

As políticas públicas devem ser elaboradas seguindo uma metodologia, de forma que atenda seu público-alvo com eficiência e eficácia. Inclusive, a avaliação das políticas públicas deve ser constante de forma que, se necessário for, ela pode ser corrigida para que atinja com os objetivos propostos (DIAS, 2017).

Considerando regimes democráticos, elas estão diretamente relacionadas com o caráter político, uma vez que a eleição dos representantes pelos cidadãos está diretamente relacionada à formulação das políticas públicas. No modelo ideal, os cidadãos escolhem um programa através

de um processo de eleição e a proposta eleita determina como o futuro governo atuará (DIAS, 2017).

Em sua maioria as políticas públicas de crescimento econômico podem ser classificadas como políticas públicas estabilizadoras, pois tratam desse objetivo na sua definição e ainda se utilizam de instrumentos fiscais e monetários (QUEIROZ, 2011, p. 97). Mais ainda, com a busca pela inovação na gestão pública há políticas públicas que geram o crescimento econômico e é possível defini-las como alocativas e distributivas.

Surgem com maior relevância as políticas de isenção fiscal como exemplo de políticas públicas de crescimento econômico. Uma vez que são usadas pela administração pública como forma de promover e incentivar o dinamismo de determinado setor ou área econômica. Porém, não se pode deixar de mencionar outros exemplos como o fomento à constituição de arranjos produtivos locais, o apoio ou incentivo financeiro através da oferta e o acesso a crédito ou financiamentos.

Tendo em vista a definição já abordada, pode-se considerar que o gasto público principalmente com o propósito de investimento pode ser utilizado como instrumento de promoção do crescimento econômico, e se implementado mediante um programa ou implementado através de uma série de ações, também pode ser considerado uma política pública. Aliás, importante salientar que esse caso pode ser implementado através de uma política permanente, caso seja uma decisão política.

### **3. Metodologia da pesquisa**

A presente pesquisa parte da necessidade de verificação de dados, fatos e acontecimentos amplamente conhecidos e divulgados, acerca do crescimento econômico do município de Rio do Sul - SC no período recente.

A pesquisa faz uso do método hipotético-dedutivo e também pode-se classificá-la como exploratória, uma vez que procura tornar a temática em questão mais próxima da realidade do pesquisador e dar sustentação a hipóteses já formuladas. São utilizados diversos métodos para coleta dos dados. O primordial é o levantamento bibliográfico e documental, considerando a bibliográfica para a construção do referencial teórico e também a análise da extensa legislação municipal para a determinação das hipóteses formuladas. Como técnica de investigação, faz-se uso das técnicas quantitativa e qualitativa.

Quanto a técnica quantitativa, contribuiu no levantamento de dados econômicos e sociais do município de Rio do Sul - SC ao longo do período analisado. Soma-se a isso, o embasamento necessário para sustentar comparativos capazes de relevar a eficácia de determinadas intervenções históricas nas séries de dados. Assim, para verificar a formulação de políticas econômicas de crescimento e conceituar a pesquisa fez também o uso das técnicas de investigação qualitativas.

Foram construídos comparativos para corroborar as análises e as conclusões, e os dados econômicos foram expostos nos seus valores nominais e também nos valores reais calculados. Para o cálculo dos valores reais, foi utilizada a metodologia de deflacionamento apresentada pela FIPE<sup>ii</sup>, e os índices de inflação do IPCA registrados pelo IBGE no período. Assim, utilizando 2010 como ano base, todos os dados posteriores foram considerados o nível de preços de 2010.

Por mais que seja usual dentro do estudo da Economia a utilização preferencialmente de técnicas que visam a obtenção de dados numéricos, e que a presente pesquisa também irá elencar, porém adota-se com maior dedicação a técnica qualitativa através da análise de conteúdo feita em todos os decretos publicados pela gestão pública municipal de Rio do Sul durante o período de pesquisa contemplado.

## 4. Crescimento econômico do município de Rio do Sul e os incentivos econômicos

Esta seção inicia com a apresentação da lei de incentivo econômico em vigência no município de Rio do Sul, principal política pública de impacto econômico encontrada na pesquisa. Também apresenta os dados apurados para identificação de aspectos da dinâmica econômica do município de Rio do Sul no período selecionado, compreendido entre os anos de 2010 a 2019. Para isso são apresentados dados relativos ao PIB do município, número de vínculos empregatícios, remuneração média dos trabalhadores, estoque de empresas ativas no município e o número de empreendedores inscritos no Microempreendedor Individual.

### 4.1. As políticas públicas municipais e a legislação sobre desenvolvimento econômico

A busca pelas políticas públicas que objetivam incentivar ou promover o crescimento inicia verificando junto a legislação vigente o que há de formalidade, uma vez que o ente público precisa respeitar o princípio da legalidade, um dos princípios da gestão pública.

Foram encontradas duas leis significativas com o propósito pesquisado, a Lei Ordinária n.º 4.201 de 11 de junho de 2005 e a Lei Ordinária n.º 5.707 de 6 março de 2016, ambas com a finalidade de instituir o “PLANO MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS EMPRESAS”. A aplicação dessas legislações impacta diretamente o movimento econômico e pode ser caracterizada como uma política pública de crescimento econômico e sua análise mais aprofundada, bem como, sua aplicabilidade e os impactos proporcionados faz-se necessária.

#### 4.1.1. As leis municipais de incentivos econômicos e suas aplicações

A Lei Ordinária n.º 5.707, promulgada em 9 de março de 2016, instituiu o Plano Municipal de Incentivo às Empresas. Essa legislação substituiu a Lei Ordinária n.º 4.201 de 2005, que tratava do mesmo propósito. Ambas as legislações abordavam os mesmos tópicos e também, os benefícios que ofertavam para as empresas que buscam incentivos são os mesmos.

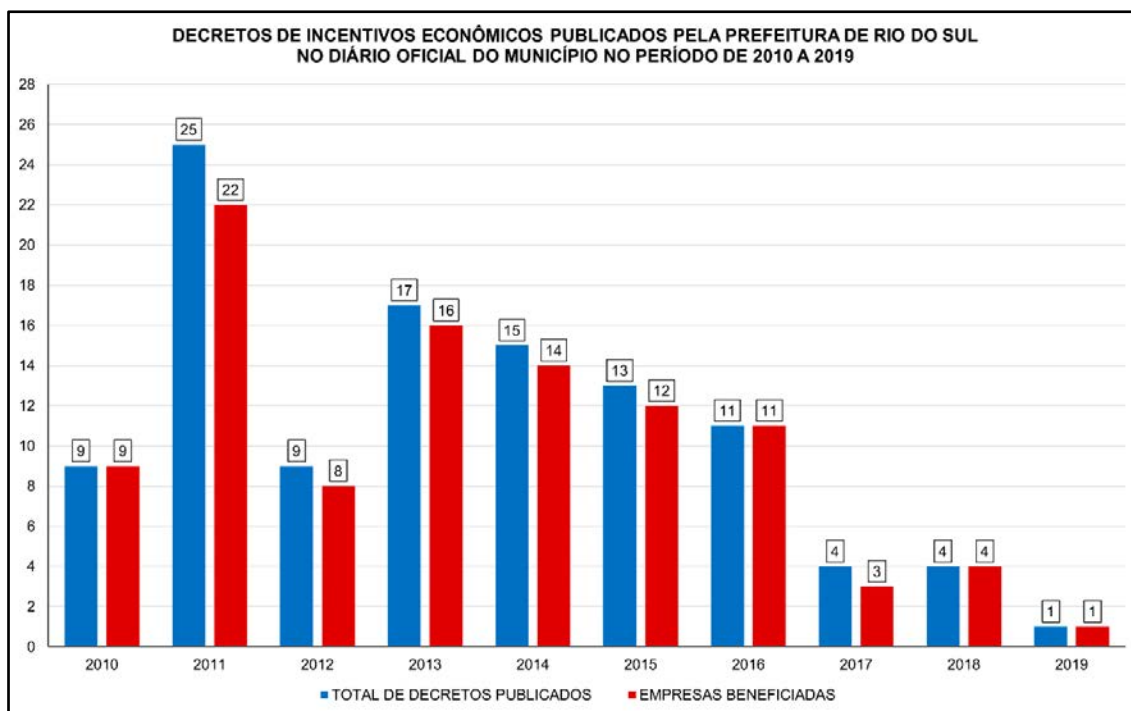
Como a pesquisa busca identificar os efeitos no período de 2010 a 2019, faz-se necessário a citação de ambas as leis. Mas tendo as similaridades citadas, as conversações a seguir são baseadas na Lei Ordinária n.º 5707, que em seu artigo 1º define o objetivo de incentivar as empresas instaladas no município ou que pretendem se instalar.

A legislação permite a concessão de benefícios fiscais, financeiros e econômicos para as empresas. Os benefícios fiscais e financeiros são, em resumo, isenções dos tributos pagos ao município pelas empresas requerentes. Já os benefícios econômicos são relativos à cessão de serviços de maquinário, materiais e mão-de-obra da municipalidade, geralmente para utilização em serviços de aterro e terraplanagem. Os incentivos concedidos são estabelecidos no artigo 5º da lei, pode ser cumulativos e vão desde incentivos fiscais dos impostos municipais (IPTU e ISS), isenção de taxas, tarifas e outras contribuições municipais, ou até mesmo a cessão de maquinário ou material por parte do poder público municipal para obras de ampliação ou outras.

Uma observação importante é que até o ano de 2020 os decretos não informam qual contrapartida as empresas teriam que se comprometer com a geração de empregos em troca da concessão de benefícios. Isso, apesar da lei informar essa exigência, conforme estabelece em seu artigo 7º.

Apesar do período de análise compreender os anos de 2010 a 2019, o levantamento realizado dos decretos de incentivos publicados, utilizando ambas as leis citadas, foram realizados de 2010 até o momento presente em que a pesquisa foi realizada. Por isso essa observação sobre a exigência de contrapartidas.

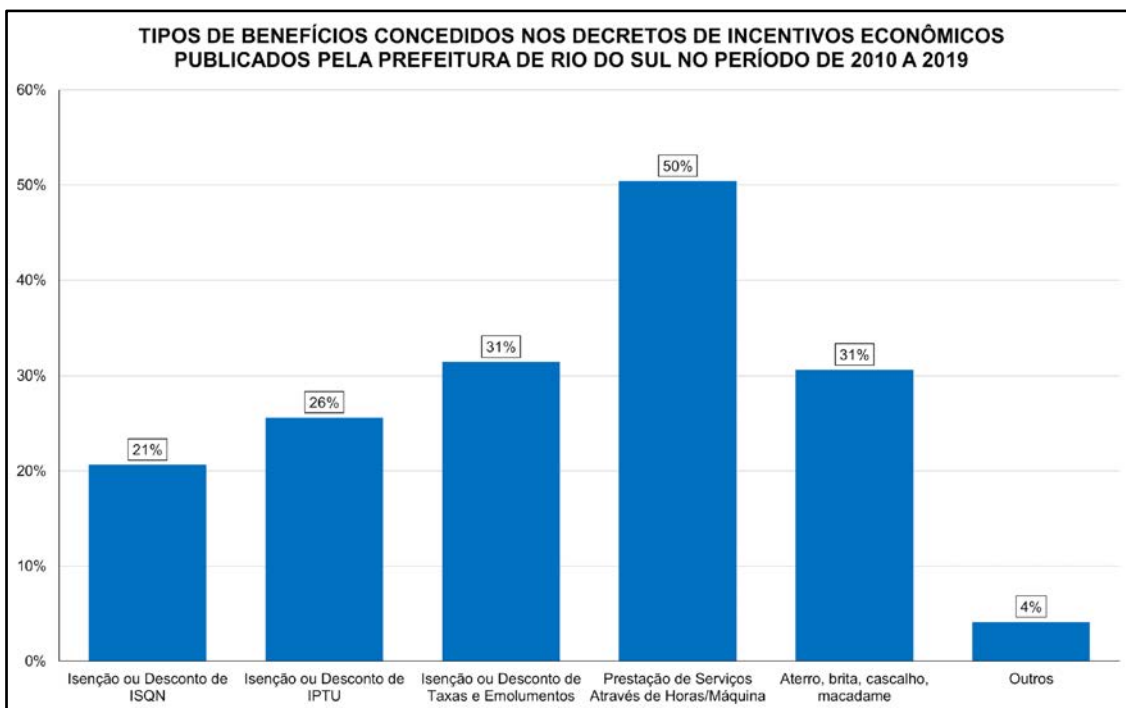
Com a realização do levantamento de todos os decretos publicados, junto ao Diário Oficial do Município, pode-se observar a quantidade de incentivos e os tipos que foram concedidos para as empresas, ano após ano, conforme Gráfico 1.



**Gráfico 1.** Decretos de Incentivos Econômicos Publicados Pela Prefeitura de Rio do Sul no Diário Oficial do Município no Período de 2010 a 2019 (Fonte: elaborado pelos autores com dados do Diário Oficial do Município de Rio do Sul).

No período analisado, de 2010 a 2019, foram encontrados 108 decretos publicados com base nas Lei Ordinárias n.º 4.201 e n.º 5707. Nesse período foi observado que 90 empresas diferentes receberam algum tipo de incentivo possibilitado pela legislação.

Importante também observar a incidência dos tipos de benefícios que são concedidos e permitidos pela lei. Dessa forma, observou-se que a maior parte dos decretos publicados no período concedem a prestação de serviços através de horas/máquinas, conforme Gráfico 2. São serviços geralmente de retroescavadeira, caçamba, rolo compactador e similares.



**Gráfico 2.** Tipos de Incentivos Concedidos Para as Empresas nos Publicados Pela Prefeitura de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019 (Fonte: elaborado pelos autores com dados do Diário Oficial do Município de Rio do Sul)

Um mesmo decreto pode permitir a concessão de mais de um benefício, dentro daqueles elencados como permitido pela lei. Assim o percentual do gráfico representa a porcentagem de incidência do benefício no âmbito total dos decretos, por isso se somadas todas as porcentagens, o resultado será superior a 100%. Nota-se que 50% dos decretos trazem o benefício de prestação de serviços em horas/máquina, seguido pela oferta de material para confecção de aterro, serviços de terraplanagem ou manutenção de vias de acesso, como brita, cascalho e macadame. Esse benefício aparece em 31% dos decretos.

Na sequência surge a incidência de benefícios que mexem com a tributação das empresas, através da isenção do IPTU – 26% de incidência nos decretos, e do ISQN – 21% de incidência. Ainda há a observação em 31% dos decretos da isenção da cobrança de taxas e emolumentos, em grande parte relacionados a análise e tramitação de projetos de construção ou ampliação física das empresas.

Outra observação importante é que no período observado de 2010 a 2019, foram identificados benefícios para empresas que estavam em processo de implantação na cidade em apenas uma ocorrência. Foi em 2012 e tratava-se de benefícios concedidos para a implantação da loja de departamentos Havan no município. A loja teve a sua filial inaugurada em setembro de 2012.

Se considerarmos a lei de incentivo como um mecanismo para atração de novos negócios e a instalação de novas empresas no município, com esse resultado, ela tem se mostrado ineficaz. Não se pode negar que a atração de novos empreendimentos através da concessão de benefícios e incentivos por parte do poder público possui grande influência nesse processo.

Assim, pode-se concluir que a lei de incentivo, apesar de ser um importante instrumento de política pública, tem se mostrado pouco eficaz. Primeiro, por impactar empresas de forma aleatória, sem um plano setorizado ou uma estratégia de incentivo segmentada por setores econômicos com o propósito de dinamizar setores em que o município apresenta maior vantagem comparativa. Também não há uma diferenciação de incentivos pelos tamanhos ou porte das empresas. Uma micro ou pequena empresa tem as mesmas possibilidades de incentivos que uma empresa de



grande porte, ou uma grande indústria. Geralmente são as pequenas de menor porte que necessitam de incentivos para possibilitar o seu crescimento e a expansão. Empresas de grande porte já possuem por si só, poderio para buscar ampliação das suas atividades.

No geral também se nota que a legislação em curso tem beneficiado um percentual ínfimo de empresas, se compararmos ao universo total daquelas já em atuação. No total, 90 empresas receberam algum tipo de incentivo, em um universo de mais de 5 mil empresas em atividade no município, no período. Isso representa menos de 0,02% de impacto junto as empresas.

Apesar de ser um instrumento de política pública importante, o Plano Municipal de Incentivo às Empresas carece de revisão e de um estudo mais aprofundado para que sua eficácia e eficiência possa contribuir mais efetivamente no crescimento do produto municipal, e também, na geração de empregos.

#### *4.1.2. O Conselho de Desenvolvimento Econômico e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico*

Ainda pesquisando junto a legislação vigente, outro ponto encontrado que há de se destacar é a formalização pelo poder público municipal do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Rio do Sul (CODENSUL). Faz relevante nessa discussão pois, instituído em 2016 através da promulgação da Lei Complementar n.º 339, o CONDESUL tem o objetivo de formular, acompanhar e apreciar as políticas de desenvolvimento econômico. Apesar de ter apenas caráter deliberativo e consultivo, o conselho pode contribuir na discussão e proposição de políticas públicas que impactam no movimento econômico.

O artigo 2º da lei, define as atribuições do CODENSUL, onde destaca-se principalmente a formulação e o acompanhamento das políticas públicas municipais de desenvolvimento econômico sustentável e a gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, também instituído pela lei.

Aprofundando a pesquisa, em consulta no site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul<sup>iii</sup>, é possível encontrar uma seção que traz a apresentação do conselho, bem como uma série de arquivos inerentes a atuação, como resoluções, atas, decretos e lei. Também se encontra o calendário de reuniões já planejadas do conselho, onde nota-se que o conselho se reúne mensalmente. A última ata publicada no momento da consulta é datada de janeiro de 2022.

Conforme apresentado, a atribuição do conselho permite a formalização de Câmaras Técnicas para discussão de temas inerentes aos objetivos. Na consulta a página do conselho no site da Prefeitura, percebe-se que existem 7 câmaras formalizadas, que tratam dos seguintes temas: BR-470/SC, Desenvolvimento Econômico, Desastres Naturais, Mobilidade Urbana, Compras Públicas e Aeroporto. Também há a percepção da formalização de um Grupo Temático que aborda o Parque dos Rios como tema.

Por mais que o conselho representa um instrumento importante na formulação de políticas públicas, uma vez que contempla o processo de formação de uma política que é ouvir entes interessados e construir coletivamente, a percepção que se tem é que a atuação do CODENSUL em Rio do Sul tem dado ênfase na discussão de temas que trazem impacto indireto no movimento econômico do município. Definimos como impacto indireto aquele em que é perceptível que a atuação do poder público municipal não pode interferir diretamente e ainda sabendo que o tema promove algum tipo de impacto, não há como medir ou mensurar.

Por exemplo, a questão da BR 470. É senso comum que a situação da principal rodovia que liga a região do Alto Vale do Itajaí as demais é um entrave para o crescimento, trazendo problemas logísticos severos e um aumento no custo das empresas e das pessoas, sejam custos financeiros

ou de tempo. Então a discussão desse tema é mais do que relevante. Porém, não há como definir se o poder público municipal possa ter interferência direta na resolução desse entrave, a não ser realizando o que o conselho já realiza, discutir e debater o tema, realizar pareceres e estudos técnicos e promover junto a outras instituições e entes a mobilização para a resolução dos entraves.

Com relação as discussões dos outros temas, onde seria possível perceber uma influência direta nota-se que existem poucas, ou são inexistentes, as proposições apresentadas e formuladas. Porém, essa conclusão carece de um maior aprofundamento e talvez uma consulta formal junto ao conselho e os agentes públicos envolvidos para levantar os encaminhamentos efetivos e as proposições que porventura foram formuladas no período.

Outro ponto importante observado é que a Lei Complementar n.º 339 de 2016 que institui o CODENSUL, também autorizou a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE). Conforme a lei, o FMDE tem por objetivo captar e destinar recursos em ações com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico sustentável no município.

Implementado e posto em prática, um fundo que provém recursos para financiar ações e projetos especificamente com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico sustentável poderia impactar diretamente no crescimento do produto do município e conseqüentemente promover o seu desenvolvimento.

Entende-se que, ao instituir um Fundo de financiamento ou investimento, o ente público deve definir e apresentar também, qual a procedência dos recursos que estariam na sua composição. Da mesma forma, a lei deve definir, estabelecer e apresentar a destinação e a forma de aplicação dos recursos oriundos do fundo.

Considerando esse levantamento, a pesquisa buscou junto ao Portal da Transparência<sup>iv</sup> do município se o FMDE efetuou alguma captação de recursos para a sua composição, ou se já haveria recursos sendo aplicados. Tal pesquisa não encontrou nenhuma situação. Não foi possível identificar arrecadação de recursos ou a composição do fundo, e também, nenhum tipo de aplicação. Assim pode-se concluir que apesar de ter sido já autorizado e instituído pela lei, o FMDE é uma política pública que não teve aplicação até o momento.

#### *4.1.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Casa do Empreendedor e o Programa Cidade Empreendedora*

Importante destacar a estrutura administrativa disponível no município para atuar na promoção do crescimento econômico e impactar no desenvolvimento. Nesse âmbito a responsabilidade dentro da gestão pública municipal para tratar dos programas, projetos e ações que tratam do desenvolvimento é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC). A definição das funções da secretaria é encontrada em sua página no site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul<sup>v</sup>, onde destaca-se o seu papel na “formulação e execução de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local”.

Além da articulação do CODENSUL e a gestão do FMDE como já abordado, observou-se que a SEDEC também é responsável por outra estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Sul importante para o desenvolvimento econômico. É a Casa do Empreendedor, instituída em 2018 pela Lei Complementar n.º 402. Importante destacar também que a lei em questão tratou de uma outra política pública, promovida em âmbito nacional e replicada em diversos municípios do país. A política em questão é o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos pequenos negócios, que dá preferência aos pequenos negócios locais nas compras municipais e na tramitação de processos e protocolos dentro da esfera administrativa. Porém, destacamos a iniciativa municipal em formalizar um espaço para atendimento aos empreendedores,

concentrando em um local todos os serviços públicos necessários à formalização de atividades econômicas, além de promover ações de capacitação, orientação e de estímulo ao empreendedorismo.

A Casa do Empreendedor<sup>vi</sup> constitui-se de um espaço para orientação e apoio aos empreendedores no município, e sua atuação tem se destacado no apoio a formalização dos MEI. Tal ponto de atuação se torna evidente tendo em vista o percentual de crescimento do número de inscrições no MEI que tem se observado no município nos últimos anos, como já abordamos. Mas a Casa do Empreendedor também promove capacitação aos empreendedores, além de apoio e divulgação das compras públicas para prestigiar os pequenos negócios nas compras governamentais.

Além do que já foi abordado, é importante destacar também a atuação da SEDUC na promoção de eventos que potencializam o setor de serviços e o comércio local. Ambos os setores têm participação destacada no PIB municipal e também no estoque de empregos e promover ações que dinamizam os setores também contribui com a nossa economia. Apesar de não ser uma política pública, essa ação tem contribuído de forma indireta ao produto do município, pois promove o turismo e agrega valor ao nível de produto já estabelecido. Reforça-se mais uma vez que a contribuição é definida como indireta, pois não se pode mensurar o quanto de valor é realmente agregado. Mas é inegável que eventos já tradicionais, além do apoio a diversas outras feiras e promoções têm a sua participação no crescimento.

Por fim, é preciso mencionar que o município de Rio do Sul participa do programa Cidade Empreendedora desenvolvido pelo SEBRAE. Inclusive, esse programa já rendeu ao prefeito municipal o prêmio de “Prefeito Empreendedor” tanto a nível estadual<sup>vii</sup>, como em nível federal<sup>viii</sup>. Segundo a apresentação do programa Cidade Empreendedora, o objetivo é a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento em eixos estratégicos que para Rio do Sul foram definidos em 5 eixos distintos: eletro-metal mecânico, tecnologia da informação e comunicação, têxtil e confecção, comércio varejista e agroalimentar.

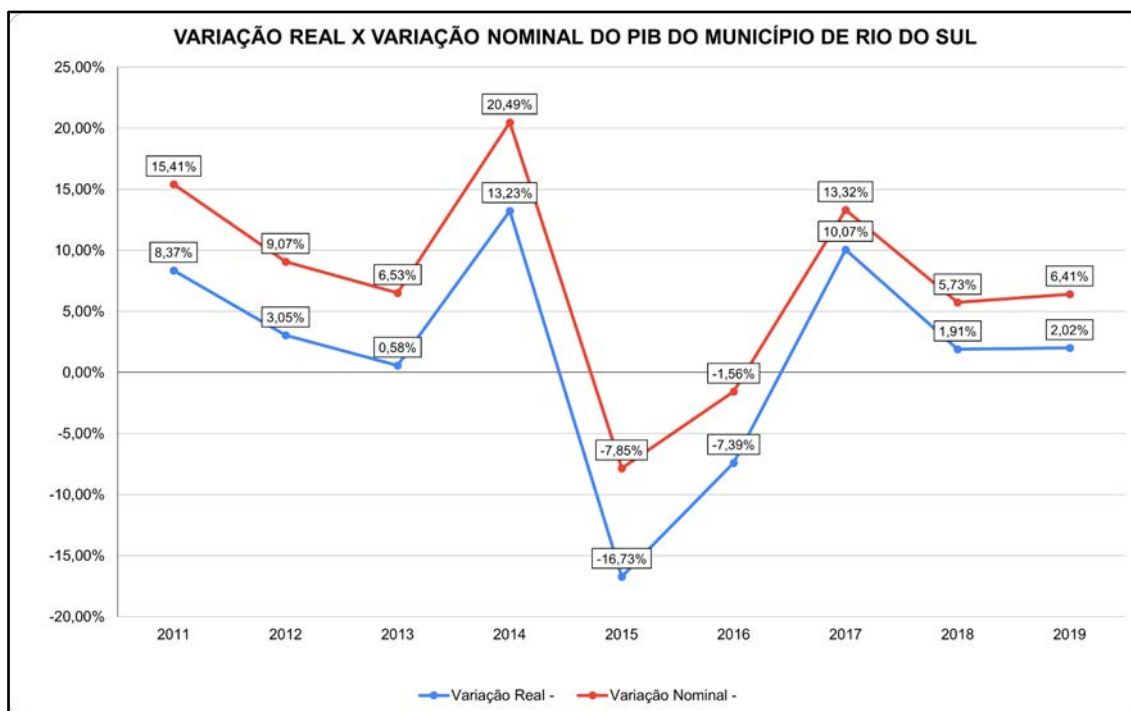
Como o programa Cidade Empreendedora iniciou a sua implantação no município entre os anos de 2017 e 2018 e o período de análise e panorama traçado na pesquisa observou dados da dinâmica econômica até o ano de 2019, a margem de estudo e observação para afirmar os impactos do programa na economia é muito escassa. Assim, faz-se necessário a observação por um período posterior maior para identificar os possíveis impactos diretos na economia e no processo de dinâmica.

Como será observado através dos dados da conjuntura, o município de Rio do Sul através da ação do poder público municipal gerou pouca influência nos indicadores de crescimento selecionados. O crescimento acumulado do PIB municipal foi menor do que o comparativo com outros entes federativos. O número do estoque de empregos total, acumulado, apresentou uma queda, enquanto houve crescimento no comparativo em outras regiões. Esses indicadores acumulados, inclusive, apresentam maior queda quando separadas por setor e analisado o impacto da indústria dentro da economia do município

Há apenas como ponto de crescimento o número de inscrições no Microempreendedor Individual. Um crescimento acumulado acima do comparativo com outras regiões e que chama a atenção. Esse ponto como política pública tem apresentado resultado, porém no cômputo geral, mesmo que o número de inscrições no MEI tenha crescido vertiginosamente não se percebe impacto no crescimento do produto.

#### *4.2. A evolução do PIB nominal, real e valor adicionado bruto no período 2010-2019*

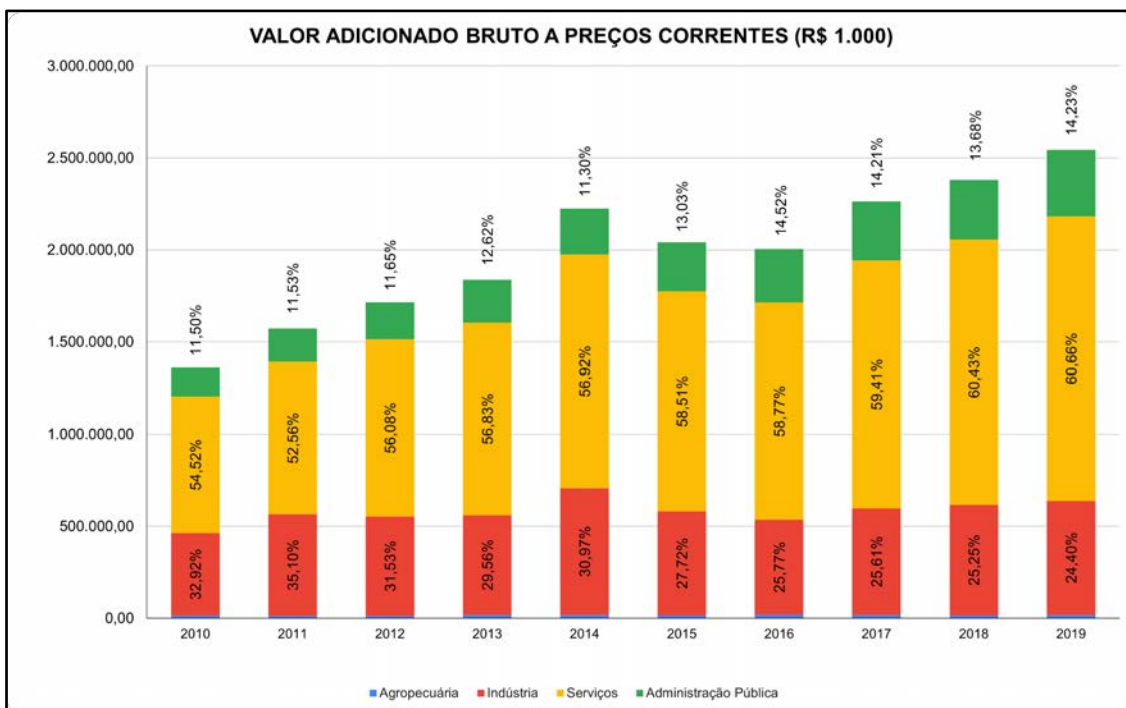
Analisando os dados obtidos junto ao IBGE, nota-se que o PIB nominal do município de Rio do Sul no período compreendido entre os anos de 2010 e 2019 manteve uma elevação constante. Considerando os números do PIB real, observa-se que a inflação teve um impacto considerável sobre os valores nominais do PIB. Diferentemente da análise do PIB nominal, quando observado o PIB real nota-se que o maior valor da série observado está no ano de 2014, sendo de aproximadamente R\$ 2 bilhões. Percebe-se uma retração do PIB nos anos de 2015 e 2016, porém, a recuperação dos valores reais apresenta um ritmo mais lento do que a percebida nos valores nominais. Em 2019, último ano da série, o valor real do PIB do município de Rio do Sul atingiu o valor de 2013, o que demonstra que o impacto da crise que atingiu o país em 2014 e 2015 deixou um resultado severo.



**Gráfico 3.** Variação Real X Variação Nominal do PIB de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019 (Fonte: elaborado pelos autores com dados do IBGE, 2019)

Considerando os valores nominais, nota-se um crescimento médio de 7,51% do PIB no período compreendido entre 2010 e 2019. Já quando se trata dos valores reais, o período apresenta um crescimento médio de 1,68%.

Considerando o Valor Adicionado Bruto ao PIB há no período uma participação predominante do setor de serviços em todo o período observado, atingindo uma participação de 54,52% em 2010, seu menor valor na série, chegando a 60,66% de participação em 2019, maior valor na série, conforme Gráfico 4. Há uma oscilação na participação da indústria no Valor Adicionado Bruto do PIB no período, percebendo uma perda da participação do setor ao montante total, atingindo 24,40% de participação em 2019. O menor valor de participação na série observada.

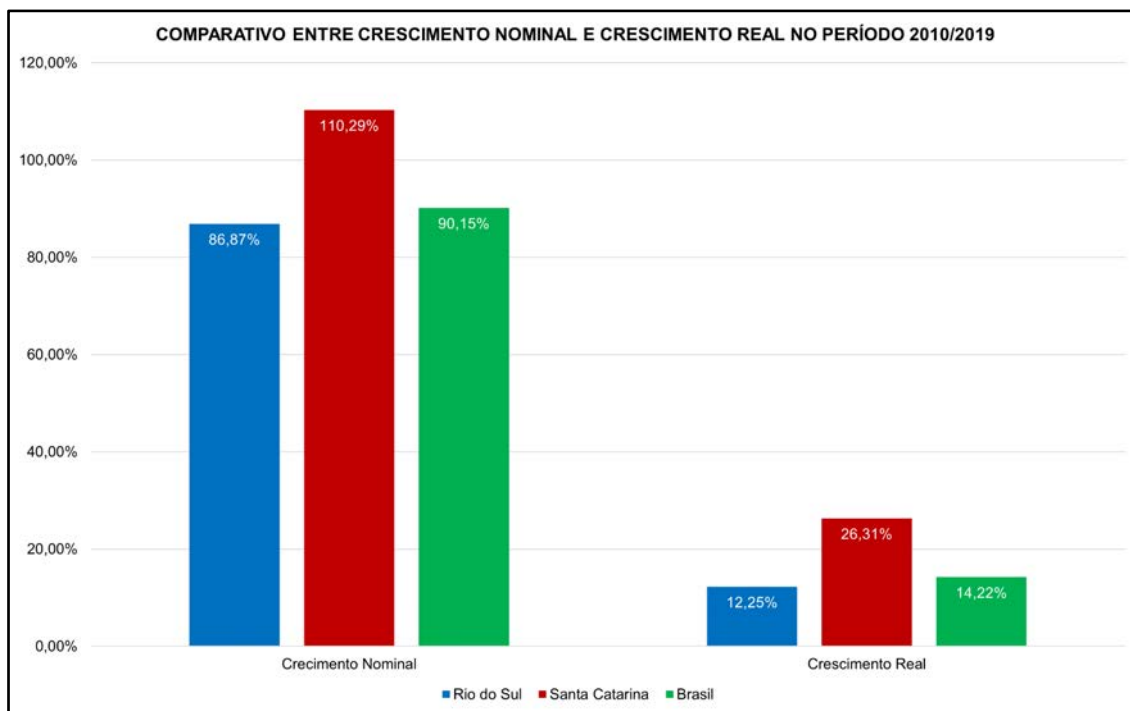


**Gráfico 4.** Valor Adicionado Bruto do PIB de Rio do Sul no Período de 2010 a 2019 (Fonte: IBGE, 2019)

É possível discutir que há um pequeno processo de desindustrialização da economia do município de Rio do Sul, observado quando analisamos o Valor Adicionado Bruto ao PIB. A indústria vem registrando uma queda de participação, tendo saído de 32,92% em 2010 e registrado 35,10% de participação em 2011, seu maior valor. A indústria registrou uma perda na participação do Valor Adicionado Bruto ao PIB de 8,52%, enquanto o setor de serviços registrou um ganho de participação de 6,14% analisando o começo e o final do período.

Essa perda de participação da indústria talvez seja explicada pelo ritmo de crescimento. O setor registrou um crescimento de 38,45%, no comparativo entre 2010 e 2019, enquanto o setor de serviços registrou um crescimento de 107,86% no mesmo comparativo. Isso mostra uma dinâmica econômica maior no setor de serviços.

Como o município de Rio do Sul não é um sistema econômico isolado, é importante para análise, comparar a evolução do PIB do município com regiões onde ele está inserido. Assim, elaborou-se um comparativo do crescimento do PIB do município, com o estado de Santa Catarina e com o Brasil, conforme Gráfico 5.



**Gráfico 5.** Comparativo Entre Crescimento Nominal X Real acumulado do PIB no Período 2010/2019 (Fonte: elaborado pelos autores com dados do IBGE, 2019)

Observando o comparativo do período, percebe-se que o município de Rio do Sul apresentou crescimento acumulado do PIB (IBGE, 2019) menor que o estado de Santa Catarina e que o Brasil, tanto para os valores nominais quanto para os valores reais. Levando em conta os valores reais do PIB, o município de Rio do Sul apresentou um crescimento de 12,25% no comparativo entre os anos de 2010 e 2019, enquanto o estado de Santa Catarina apresentou um crescimento de 26,31% e o Brasil registrou 14,22% de crescimento do PIB, em valores reais.

Quando a média é calculada, Rio do Sul apresentou uma média de crescimento de 1,68% para o PIB real no período compreendido entre 2010 e 2019. Já o estado de Santa Catarina apresentou uma média de 2,73% do PIB real no período e o Brasil, por sua vez, apresentou uma média de crescimento real de 1,55%.

Apenas com esse comparativo já é possível concluir preliminarmente que a influência das políticas públicas do município de Rio do Sul tem desempenhado um papel de pouca eficácia no período. Essa conclusão preliminar é baseada no fato que o município apresentou no período um crescimento do PIB menor que o registrado pelo estado e pelo país. Uma vez que a dinâmica econômica regional e nacional impactam diretamente a dinâmica do município, é possível deduzir que as políticas públicas aplicadas somente no município não têm produzido efeitos que façam a variação do produto destoar da variação percebida nesses entes federativos, no qual ele está inserido. Esse indicativo é corroborativo por outros indicadores que seguem na pesquisa.

Essa análise é reforçada tanto quando comparamos o crescimento do valor total do PIB nos anos de 2010 e 2019, quanto quando comparamos os valores médios. Em todas as situações comparativas, Rio do Sul tem apresentado resultados inferiores.

#### 4.3. Os números do emprego: vínculos ativos, participação setorial e remuneração média

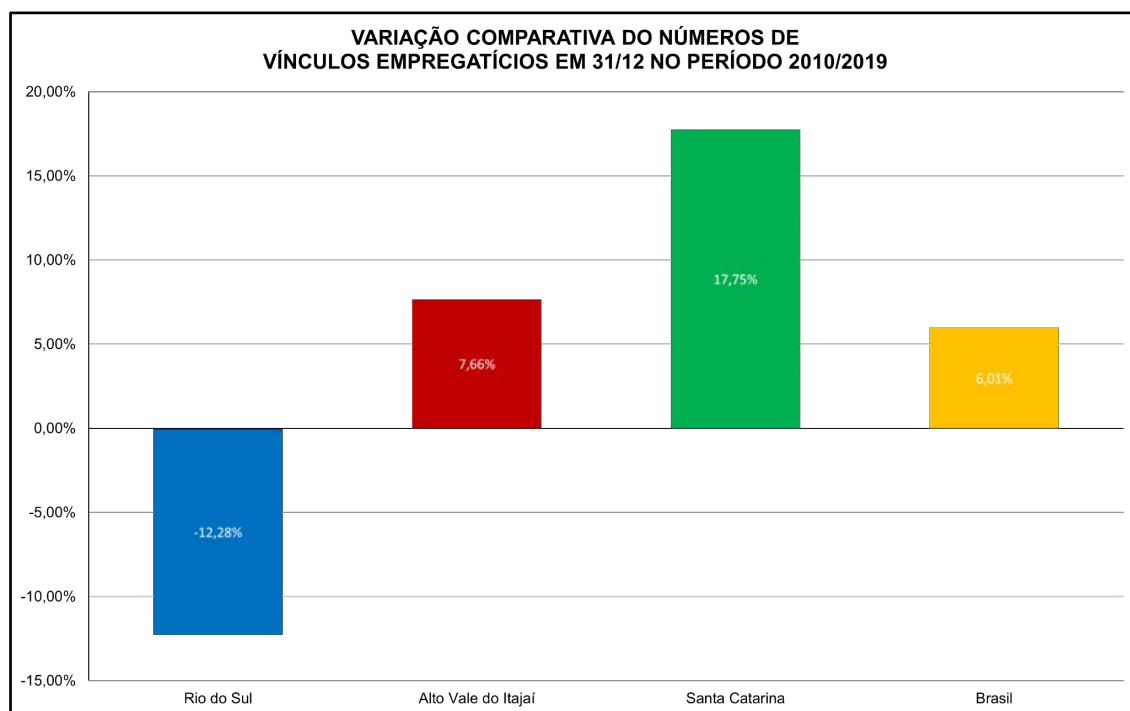
Para contribuir com a análise da dinâmica econômica e crescimento do município de Rio do Sul, faz-se necessário também observar dados relativos ao emprego. Assim, a pesquisa buscou no RAIS uma série de dados e comparativos para observação e análise, durante o período de 2010 a 2019.

Com relação aos dados do emprego, segundo o RAIS, nota-se uma queda acentuada no estoque de empregos, representado pelo número de vínculos empregatícios ativos em 31 de dezembro de cada ano em Rio do Sul.

Comparando os números de 2010 e 2019, há uma perda de 12,28% do estoque de empregos registrados pelo RAIS (MTE, 2022). A queda mais acentuada observou-se em 2012, com 8,4%, mas também houveram quedas em 2014 (3%), 2015 (4,8%) e 2016 (1,8%). A partir de 2017 há uma tendência de crescimento, pois registrou-se na série altas sucessivas, sendo 1,5% em 2017, 0,9% em 2018 e 1,2% em 2019.

Observando os números absolutos totais, Rio do Sul teve 3.502 vínculos empregatícios a menos, registrados ao final de 2019, comparando com o ano de 2010. Também é importante estabelecer um comparativo dos dados de emprego do município com outras regiões a qual ele está inserido. Pois, assim como os números observados na evolução do produto, a dinâmica do mercado de trabalho também sofre a mesma influência em potencial. Assim, foi construída uma análise levantando dados do período acerca do estoque de emprego do Brasil, do estado de Santa Catarina e da região do Alto Vale do Itajaí, conforme Gráfico 6.

Utilizou-se como base para estabelecer a região do Alto Vale do Itajaí, os municípios associados a AMAVI. Ao todo 28 municípios compõe a AMAVI: Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Saleté, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.



**Gráfico 6.** Variação Comparativa do Número de Vínculos Empregatícios em 31/12 no Período de 2010 e 2019 (Fonte: RAIS, 2022)

Nota-se que, diferentemente do que aconteceu com Rio do Sul, a região do Alto Vale do Itajaí apresentou um ganho no estoque de empregos de 7,66% no comparativo dos anos de 2010 e 2019. O Brasil apresentou um crescimento de 6,01% e o estado de Santa Catarina teve um ganho mais expressivo, registrando um aumento de 17,75% no total de vínculos empregatícios ativos.

O resultado da variação do estoque de empregos do município de Rio do Sul, levantados no RAIS, mostra que o município tem uma perda média de 1,39% ao ano, registrada no período compreendido entre os anos de 2010 e 2019.

Se observarmos a variação comparativa, nota-se que Rio do Sul registrou uma variação negativa mais frequente do que comparado com a região do Alto Vale do Itajaí, o estado de Santa Catarina e o Brasil. No período observado, de 2010 a 2019, enquanto Rio do Sul apresentou uma perda média no estoque de empregos, evidenciou-se que a região do Alto Vale do Itajaí registrou um crescimento médio de 0,84%, o estado de Santa Catarina registrou 1,86% de crescimento médio e o Brasil, 0,69%.

Com relação a distribuição dos setores econômicos no estoque de empregos, assim como a participação no Valor Adicionado Bruto ao PIB, nota-se uma concentração muito grande de empregos ocupados pelo setor de serviços e do comércio. A participação no número de vínculos empregatícios no setor do comércio varia de 19,7% a 24,9% no período de 2010 a 2019. Já o setor de serviços ocupa uma parcela maior, variando de 29,8% a 41,6% no período.

Com relação a variação do número de vínculos empregatícios entre os anos de 2010 e 2019, nota-se uma perda considerável nos setores da construção civil, registrando uma queda de 42,04% no número de vínculos empregatícios, e do setor de serviços, tendo registrado uma queda de 31,04%. A indústria de transformação apresentou uma queda menor, tendo registrado um número de vínculos empregatícios 3,29% menor em 2019 quando comparado ao número de 2010. O comércio apresentou um crescimento de 4,5% no número de vínculos empregatícios no período, e a administração pública um crescimento de 24,21%.

Os setores da agropecuária, extração vegetal, caça e pesca, extrativa mineral e serviços industriais de utilidade pública, apesar de apresentarem uma variação significativa no período, não possuem muita significância quando observado os números totais absolutos.

Quando foram levantados os dados relativos à remuneração média paga no ano para os vínculos empregatícios, junto ao RAIS, percebeu-se um constante crescimento no valor. Sendo registrado o valor de R\$ 1.179,15 como remuneração média no ano de 2010 e alcançando o valor de R\$ 2.573,40 em 2019. Isso representa um crescimento nominal de 118,24% na remuneração média no período de 10 anos observados.

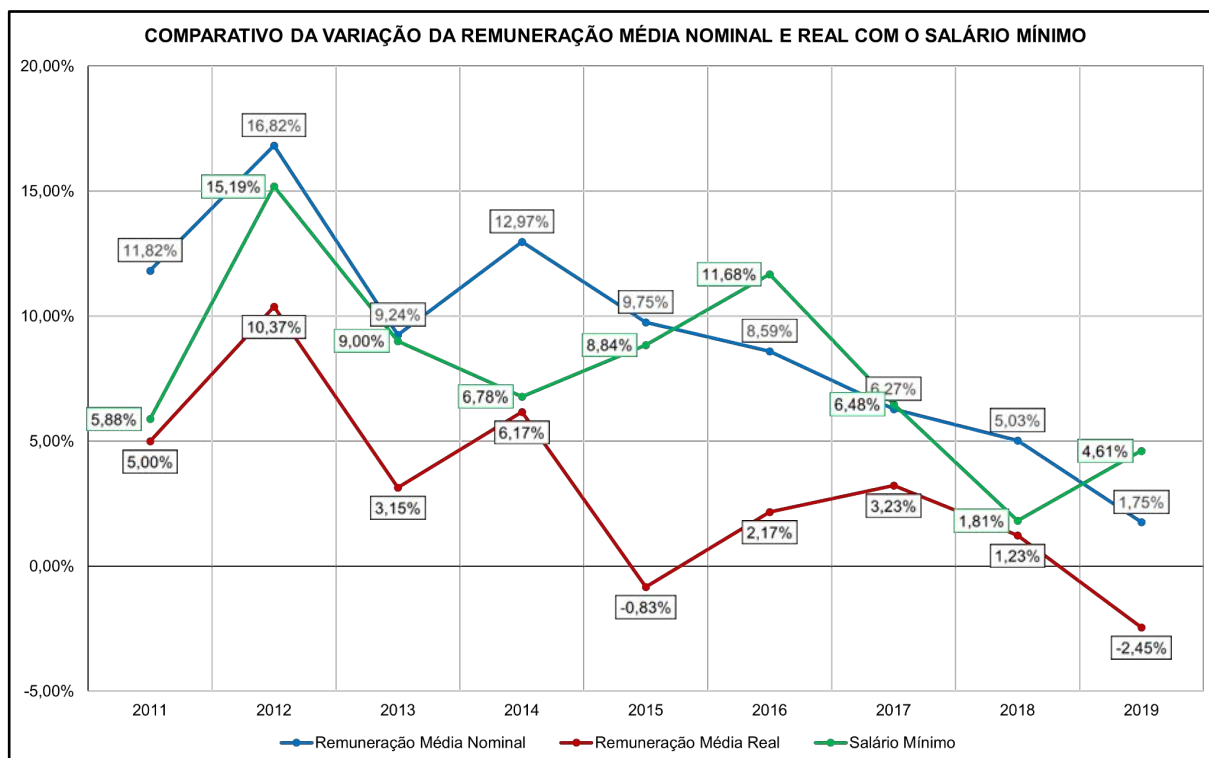
Porém, quando corrigimos e atualizamos os valores pelo índice inflacionário registrado no período, para obter a remuneração média real, o crescimento apresenta um valor bem menor no período, registrando crescimento de 31,09%.

Nota-se que a remuneração média paga aos vínculos empregatícios no ano, apresenta um crescimento médio de 9,14% quando observamos os valores nominais. Já quando observamos os valores reais, o crescimento médio da remuneração fica em 3,12% ao ano. Essa diferença representa uma grande perda no poder de compra dos trabalhadores, uma vez que a inflação, quando aplicada, evidencia um impacto significativo na diminuição da remuneração.

Ainda é importante destacar que, quando corrigido o valor da remuneração média, há registro na queda da remuneração média em dois períodos. No ano de 2015, quando houve uma queda de 0,83% no valor da remuneração média real e em 2019. O último ano da série observada apresentou uma queda mais significativa, de 2,45% no valor real da remuneração média paga aos vínculos empregatícios no ano.



Para título de análise comparativa, também é importante a comparação da evolução da remuneração média nominal e real com o salário mínimo definido pelo Governo Federal, conforme Gráfico 7.



**Gráfico 7.** Comparativo da Variação da Remuneração Média Nominal e Real com o Salário Mínimo (Fonte: RAIS, 2022)

Percebe-se no comparativo entre a variação da remuneração média nominal dos vínculos empregatícios de Rio do Sul e a variação do salário mínimo, que com algumas exceções, o crescimento nominal da remuneração média dos vínculos empregatícios foi superior à variação nominal do salário mínimo.

Porém, o crescimento registrado na remuneração média nos vínculos empregatícios no município de Rio do Sul somente é superior ao crescimento do salário mínimo no período, quando comparamos com os valores nominais. Quando o comparativo é feito com os valores reais, percebe-se que o salário mínimo apresenta uma variação superior.

Em 2010 o salário mínimo estabelecido pelo governo federal era de R\$ 510,00, chegando a R\$ 998,00 em 2019. O crescimento nominal do salário mínimo acumulado no período, portanto, chegou a 95,68%.

A perda do poder aquisitivo do fator de produção do trabalho é uma observação que merece ampla importância e destaque uma vez que traz reflexo considerável dos impactos econômicos causados na economia e pode ainda gerar um impacto maior nos períodos futuros, uma vez que o trabalhador dispor de um poder aquisitivo maior sua demanda por bens e serviços que não sejam essenciais será menor. E é evidente que no comparativo com preços de 2010 a renda real do da remuneração média teve uma perda considerável, chegando o seu valor a representar 60,07% do valor nominal. Uma defasagem salarial de aproximadamente 40% no período de 10 anos.

#### 4.4. Os números do empreendedorismo: estoque de empresas e microempreendedores individuais

Outro ponto a ser analisado é a variação do número de empresas ativas no município para o período de observação, que compreende os anos de 2010 e 2019. Mais uma vez buscaram-se os dados do RAIS, levantando o número de estabelecimentos inscritos. Considerou-se tanto as ocorrências do RAIS positivo, ou seja, as inscrições de pessoas jurídicas que possuíam vínculos empregatícios ativos, quanto às ocorrências do RAIS negativo, aquelas que não possuíam vínculos empregatícios.

Nota-se um crescimento constante no número de ocorrências de inscrições no RAIS (MTE, 2022) no período. O único período da série em que se nota uma queda foi no ano de 2018, porém, a queda no número de inscrições foi muito pequena, não atingindo 1%. Assim é possível constatar que houve um crescimento de 13,95% no estoque de empresas quando comparamos os anos de 2010 e 2019, e o período registrou um crescimento médio de 1,48% nesse dado.

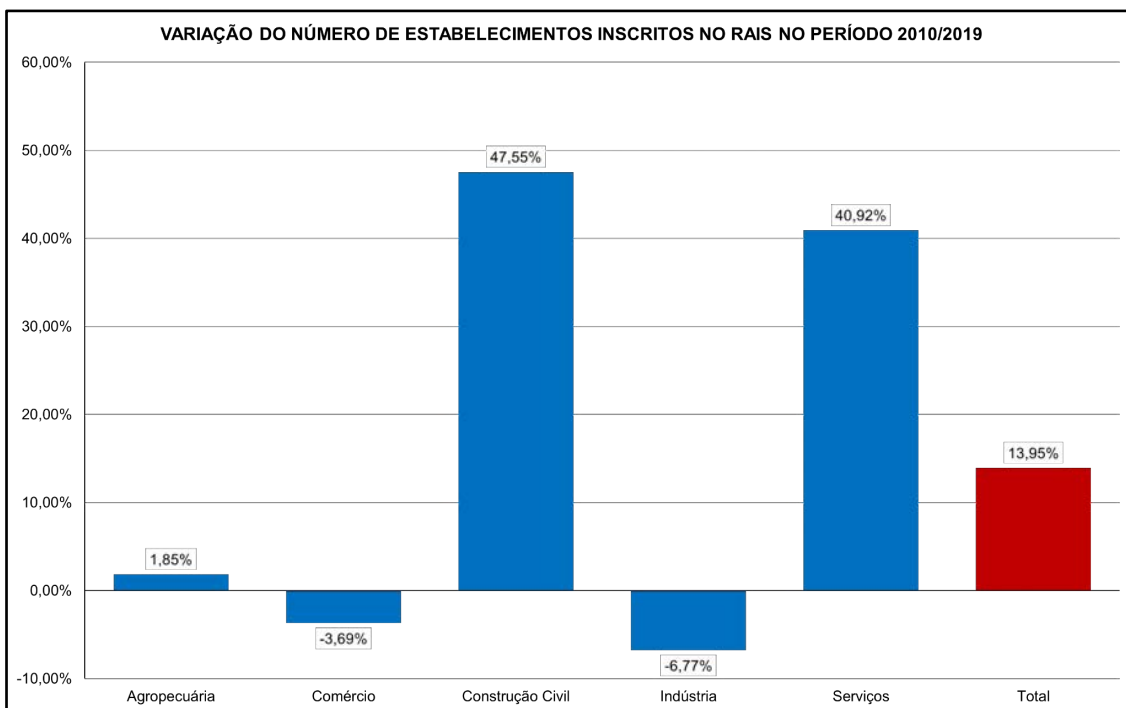
Também é possível perceber que da mesma forma que o Valor Adicionado Bruto e o número de vínculos empregatícios, os setores de serviços e comércio também representam a maior participação percentual quando considerado o estoque de empresas.

A participação do setor do comércio no número de empresas variou de 34,31% - menor registro da série - a 40,59% - maior registro da série. Já o setor de serviços apresentou variação na participação de 45,97% a 37,17%. Em 2019, ambos os setores somados apresentaram participação de 80,28% no estoque de empresas.

Nota-se também uma perda de participação da indústria no número de empresas, saindo de 18,08% de participação em 2010 para 14,79% em 2019. O que representa uma perda de 3,29%.

Considerando a variação do número de estabelecimentos inscritos no RAIS quando comparamos os números dos anos de 2010 e 2019, percebe-se um aumento considerável do número de inscrições de estabelecimentos do setor de serviços, tendo registrado um aumento de 40,92% no período, conforme Gráfico 8. A indústria registrou uma queda de 6,77%, enquanto o setor do comércio registrou uma queda de 3,69%.

Outra observação importante é com relação a variação dos estabelecimentos inscritos na RAIS do setor da construção civil. O setor registrou um aumento de 47,55% do número de estabelecimentos, comparando os anos de 2010 e 2019. O setor da agropecuária, apesar de registrar um aumento de 1,85% tem uma representação insignificante em números absolutos da mesma forma que ocorre na sua participação no PIB do município e no número de vínculos empregatícios.



**Gráfico 8.** Variação do Número de Estabelecimentos Inscritos no RAIS no Período 2010/2019 por Setor Econômico do IBGE (Fonte: RAIS, 2022)

Instituído pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, o MEI surgiu no Brasil como uma figura jurídica representada pela pessoa que trabalha por conta própria e se encontra na informalidade. Foi uma importante política pública federal para legalizar e formalizar pequenos empresários, que possuem um valor baixo de faturamento, e assim promovendo acesso a alguns benefícios de seguridade social que não possuíam na informalidade.

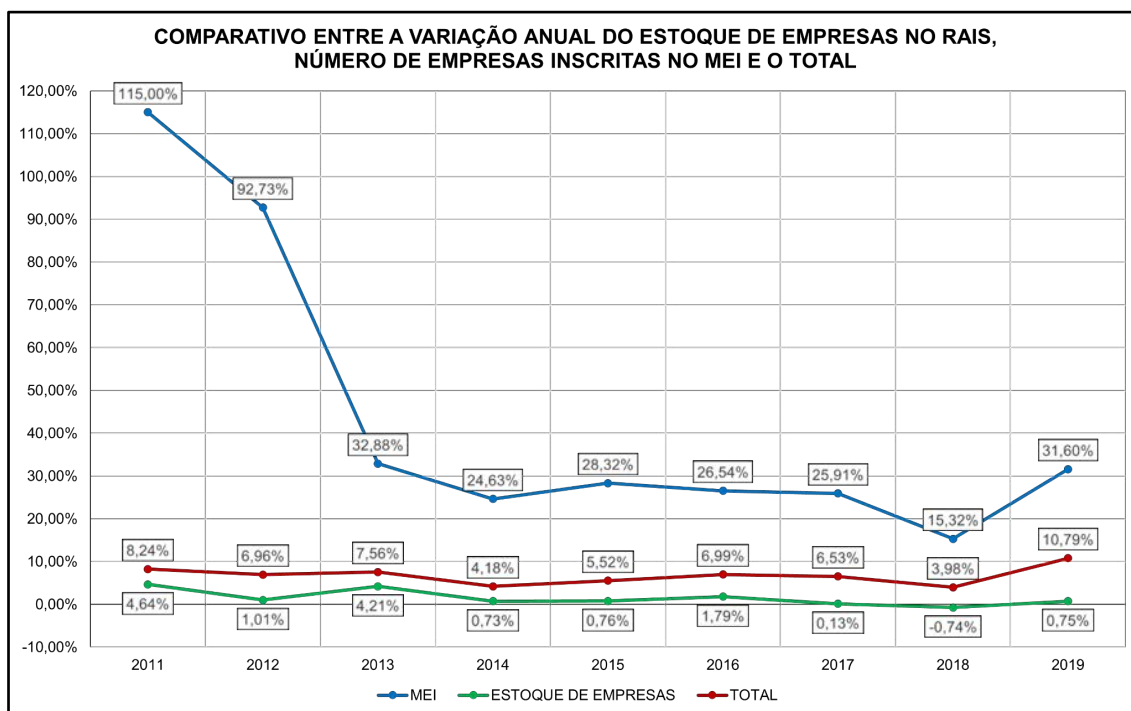
Considerando a instituição dessa política pública a nível federal, desde 2008, houve uma grande formalização por parte dos profissionais que atuavam de forma autônoma e que estavam na informalidade. Uma parte do movimento econômico gerado por essa categoria de empreendedores já estava registrada nos dados e números da economia dos municípios, estados e do país. Porém a possibilidade da formalização através da figura jurídica do MEI gerou um aumento significativo nos dados e trouxe impacto para todas as economias, por isso é uma política pública importante e não pode ser desprezada.

Assim, foram levantados junto ao Portal do Empreendedor do Governo Federal os dados referentes ao número total de inscrições registradas no SIMEI em 31 de dezembro de cada ano. Como o período de observação da pesquisa compreendeu os anos entre 2010 e 2019, e essa política pública estava em seus anos iniciais de aplicação, nota-se um ritmo acelerado de crescimento do número de inscrições.

A série partiu de 160 inscrições no MEI em 2010, para chegar a 3.407 em 2019. Uma variação expressiva de 2.029,38% no comparativo entre os anos de 2010 e 2019. O ritmo acelerado na variação das inscrições no MEI fica mais evidente quando se compara a variação percentual no estoque de empresas, representado pelo número de estabelecimentos inscritos no RAIS, conforme observa-se no Gráfico 9.

Essa percepção fica evidente quando se observa logo na primeira comparação da série um crescimento de 115% do número de inscritos no MEI no ano de 2011, primeiro observado na série comparativa. Em 2012, segundo ano observado, a variação continuou alta, tendo registrado um novo crescimento de 92,73%. Durante o período da série, compreendido entre os anos de 2010 e

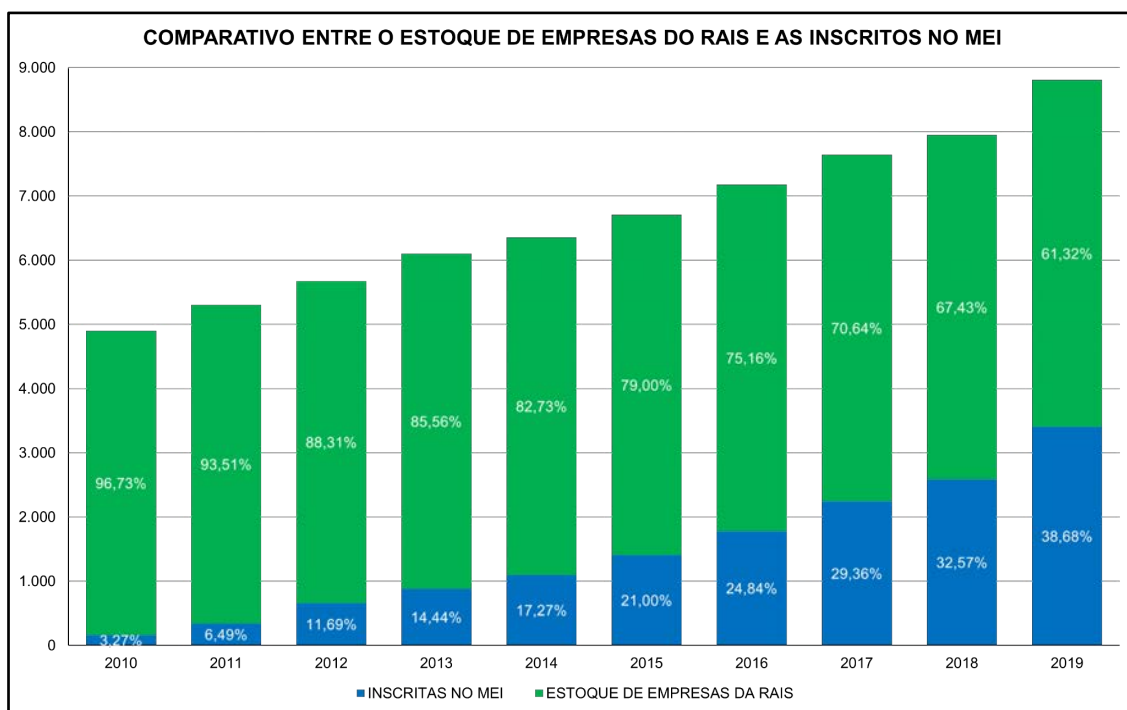
2019, o crescimento médio do número de inscritos no MEI no município de Rio do Sul foi de 43,66%.



**Gráfico 9.** Comparativo Entre a Variação Anual do Estoque de Empresas no RAIS, Número de Empresas Inscritas no MEI e o Total em Rio do Sul no Período de 2010 a 2019 (Fonte: RAIS e Portal do Empreendedor, 2022)

A variação do MEI é muito superior à variação do estoque de empresas inscritas no RAIS. Enquanto o MEI apresentou um crescimento médio no período de mais de 40%, a variação dos estabelecimentos inscritos no RAIS foi de 1,48%.

Levando em conta a soma entre os inscritos no MEI e os estabelecimentos inscritos no RAIS, pode-se considerar o total de pessoas jurídicas atuando no município. Esse total, durante o período de análise teve uma variação média de 6,75, obviamente alavancado pelo crescimento considerável no número de inscrições no MEI. Outra forma de perceber esse movimento é analisar o número total de pessoas jurídicas no município diante das diferentes participações percentuais do MEI e dos estabelecimentos inscritos no RAIS, conforme o Gráfico 10. É perceptível quanto o MEI tem ganhado participação no total durante os anos do período, saltando de uma participação de 3,27% para 36,68% em 2019. Pode-se afirmar que hoje, metade das pessoas jurídicas ativas no município de Rio do Sul são provenientes do MEI.



**Gráfico 10.** Comparativo Entre o Estoque de Empresas do RAIS e as Inscritas no MEI em Rio do Sul no Período de 2010 a 2019 (Fonte: RAIS e Portal do Empreendedor, 2022)

O crescimento expressivo do número de inscrições no MEI (Portal do Empreendedor, 2022) e o ganho na participação em relação ao total de pessoas jurídicas, pode ser explicado em primeiro lugar pelas facilidades apresentadas para formalizar a inscrição no programa. Em segundo lugar, é necessário destacar que o município tem atuado para facilitar esse tipo de iniciativa.

Essa segunda observação fica evidente quando comparamos a variação do número de inscrições no MEI entre os anos de 2010 e 2019 do município de Rio do Sul, com a variação de inscrições no mesmo período no estado de Santa Catarina e no Brasil. A variação é significativa em todas as regiões observadas. O município de Rio do Sul apresentou um aumento de 2.029,38% no número de inscritos no MEI. Valor esse superior ao registrado no estado de Santa Catarina, que foi de 1.460,31% e maior ainda que o registrado no Brasil, que ficou em 1.122,01%.

O município de Rio do Sul também apresentou uma variação maior no número de estabelecimentos inscritos no RAIS, tendo um aumento de 13,95% quando comparamos os anos de 2010 com 2019. Santa Catarina registrou uma variação positiva de 13,22% nesse mesmo dado, enquanto o Brasil apresentou variação de 4,69%. Porém, quando são totalizadas o número de pessoas jurídicas ativas no Brasil, percebe-se que apresentou um crescimento comparativo maior no período, tendo registrado uma alta de 107,48% quando comparados os anos de 2010 e 2019. Santa Catarina apresentou uma alta de 99,25%, enquanto o município de Rio do Sul registrou 79,76% de crescimento.

O município através da sua estrutura administrativa procurou orientar e facilitar os trabalhadores nesse processo de formalização, através do MEI. Em 2018 o município implantou o espaço conhecido como “Casa do Empreendedor”. O objetivo é oferecer orientação e facilitar a burocracia dos empreendedores em potencial, que passaram a encontrar em um mesmo local físico a possibilidade de resolver todas as necessidades burocráticas e ainda acessar outros serviços, como os oferecidos pelo SEBRAE e similares.

Assim é possível afirmar que o município de Rio do Sul incorporou e adotou o MEI como uma política pública importante para si. Esse fato fica evidente quando se compara a variação do

número de inscritos entre os anos de 2010 e 2019 no município, com o mesmo dado para o estado de Santa Catarina e para o Brasil.

Porém, algumas observações se fazem pertinentes. A primeira é definir o MEI como uma política pública de nível federal, uma vez que ela representa uma nova forma de figura jurídica que só poderia ser instituída e controlada no âmbito federal. Se assim não o fosse, desde 2008, os municípios pelo Brasil continuariam com uma massa enorme de trabalhadores informais atuando sem nenhuma proteção jurídica e amparo da seguridade social.

Há um risco muito grande em concentrar o esforço da estrutura administrativa do município apenas nessa figura. O primeiro risco é o da precarização do trabalho. O MEI foi instituído com o objetivo de formalizar trabalhadores que antes atuavam de forma informal. Não para substituir trabalhadores, com empregos formais, por pessoas inscritas no MEI, ou por pessoas jurídicas. Aquilo que muitos chamam de “pejotização do trabalho”<sup>ix</sup>. O MEI, apesar de oferecer alguma seguridade social para trabalhadores que antes não as possuíam de nenhuma forma, não apresenta as mesmas garantias do que os trabalhadores que são protegidos pela CLT, como o seguro-desemprego, o FGTS e o 13º salário, por exemplo.

Para apresentar uma mudança significativa e trazer um impacto importante para a dinâmica econômica, a formalização dos trabalhadores a partir do MEI deve vir acompanhada de outras políticas públicas complementares. É preciso oferecer apoio para que os trabalhadores formalizados através do MEI possam crescer, seja através de apoio educacional, com capacitação, seja através da possibilidade de apoio com a oferta de crédito ou microcrédito.

O MEI pode se inscrever no programa e mesmo assim estar atuando em outro emprego formal. Tal possibilidade pode levantar o questionamento, se de fato todos os empreendedores inscritos estão gerando movimento econômico e contribuindo para o produto do município através da atuação nas categorias em que eles adotaram no programa. Não é possível afirmar isso com certeza.

Essa possibilidade reforça a ideia que é preciso complementar a facilidade na formalização, trazida pela figura jurídica do MEI com outras políticas públicas com foco local.

## 5. Conclusão

Traçar um panorama da economia do município de Rio do Sul é imprescindível para compreender como e de que forma o município tem se desenvolvido e servir de base para formular políticas públicas que impulsionem ou direcionem esse desenvolvimento. Assim, com a realização da pesquisa, pode-se constatar que no período compreendido entre os anos de 2010 e 2019 houve um crescimento acumulado de 12,25%, quando considerados os preços de 2010.

Considerando os valores reais e, traçando um comparativo em nível estadual e nacional, percebe-se que o estado de Santa Catarina apresentou um crescimento de 26,31% e o Brasil 14,22%. Com relação ao crescimento médio no período, Rio do Sul registrou média nominal de 7,51% e real de 1,68% enquanto se observou um crescimento médio nominal de 8,67% em Santa Catarina e real de 2,73%. Rio do Sul também registrou crescimento médio abaixo do estado de Santa Catarina, porém um pouco acima do Brasil, que registrou no período crescimento médio nominal de 7,44% e real de 1,55%.

Estes dados nos sugerem que as políticas públicas que buscam incentivar o crescimento econômico no município, de alguma forma foram poucos eficientes ou apresentaram um resultado aquém do esperado, uma vez que o estado registrou crescimento superior ao dobro do registrado no município, que também teve um crescimento abaixo do nível do país.

A análise do panorama econômico do município de Rio do Sul indica uma tendência de desindustrialização da economia municipal. Fato que inicia a análise pela perda de participação da indústria no Valor Adicionado Bruto ao PIB. Tal perda foi de 8,52% entre os anos de 2010 e 2019, somadas a queda no número de vínculos empregatícios no setor de indústria de transformação que no período somou 3,29% e queda de 6,77% no estoque de empresas no setor, reforçam a ideia que há uma queda de atividade da indústria na economia em nosso município.

A indústria geralmente é fonte de geração do maior número de empregos formais dentro de uma economia, e também, é o setor que gera os vínculos com remuneração média maior. A indicação pelos dados da perda do valor real da remuneração média, somada a queda de todos os indicadores de produto e emprego na indústria corroboram a conclusão que a economia riosulense possa estar passando por um processo de desindustrialização.

Observa-se na pesquisa uma tendência à precarização do trabalho no município. Impactado pelos efeitos da Reforma Trabalhista aprovada em 2017, que abriu espaço para a terceirização, quarterização, entre outros efeitos produzidos, Rio do Sul não está em um sistema econômico isolado, por sua vez, também é impactado pelas medidas estaduais e nacionais. A observação da precarização é percebida em primeira análise pela percepção da queda do estoque de empregos entre os anos de 2010 e 2019. A queda percentual chegou a 12,28% representando mais de 3.500 vínculos empregatícios a menos ao final de 2019 em comparação com 2010. Rio do Sul nesse período apresentou um movimento contrário ao observado na região do Alto Vale do Itajaí, no estado de Santa Catarina e no Brasil onde houve crescimento percentual no número de vínculos empregatícios, sendo 7,66%, 17,75% e 6,01% respectivamente.

O Microempreendedor Individual na economia do município representa a possibilidade de formalização de diversos profissionais autônomos por meio de uma política pública federal, facilitada pelo município, houve uma expansão rápida e crescente do número de pessoas registradas como MEI. O número de inscritos no MEI teve um crescimento de mais de 2.000% entre 2010 e 2019, chegando ao final da série com 3.407 inscritos. A participação do MEI no total de pessoas jurídicas em 2019 chegou a 38,68%. Ao final de 2021 o município de Rio do Sul detinha o registro de 5.184 inscrições no MEI e 5.977 estabelecimentos inscritos no RAIS. Portanto, ao final de 2021 o MEI já representava 46,45% do total de pessoas jurídicas formalizadas no município.

Apesar de representar uma oportunidade, pois o MEI é a porta de entrada para a formalização do empreender, há também a possibilidade de representar uma ameaça. Com apoio e incentivo, esse empreendedor pode crescer e passar a ser uma empresa de porte maior, gerando maior movimento econômico, agregando mais valor e oportunizando novos postos de trabalho.

Por outro lado, sem apoio, o MEI pode reforçar a ideia de precarização de postos de trabalho. Uma vez que a terceirização ganhou espaço com a Reforma Trabalhista, muitos trabalhadores estão optando por atuar como prestadores de serviços autônomos ao invés de atuar com empregos formais, regidos pela CLT. Há uma percepção que o “mito do empreendedorismo” pode ser uma oportunidade. Para alguns pode até representar isso, mas para uma grande massa passa a representar uma insegurança, pois sem o vínculo empregatício formal esses trabalhadores não possuem garantias nem seguridade social.

Nesse aspecto é importante a política pública municipal de incentivo, ponto do principal objeto de discussão. Levando em conta toda a legislação, encontra-se apenas uma lei que estabelece incentivos econômicos para que as empresas possam buscar junto ao poder municipal. Percebeu-se que a Lei de Incentivo Econômico não há como ter produzido impacto potencial para promover alguma alteração considerável no produto. Foram publicados 108 decretos de incentivos no período de 2010 a 2019, que beneficiaram 90 empresas com algum incentivo. Boa parte das empresas beneficiadas já estava em atuação no município e apenas uma empresa que se instalou no município no período, voga na lista das beneficiadas pela política pública nesse período. Se os entraves logísticos, naturais e outros podem representar uma dificuldade na atração de novos

investimentos e da instalação de novas empresas, a lei de incentivo deveria ser construída para suplantiar esses desafios oferecendo incentivos para promover esse crescimento, ponto que merece ter seu estudo aprofundado.

Por fim, conclui-se que é necessária uma avaliação coletiva e mais cautelosa das políticas públicas e dos instrumentos municipais de promoção do crescimento e do desenvolvimento econômico municipal. Existem oportunidades e ameaças que devem estar explícitas e de conhecimento público, pois a dinâmica econômica do município impacta a vida de milhares de pessoas que aqui habitam, assim como influencia toda uma região que também se alimenta e sobrevive dela. Através dos fóruns de discussões já instituídos, da estrutura administrativa a disposição e das organizações da sociedade civil é possível pensar coletivamente, com seriedade, tendo como foco a produção do bem-estar social, soluções para os desafios aqui apresentados, que estão para serem superados.

## Referências

AFFONSO, Lúcia Maria Fonseca. **Gestão social**. Porto Alegre: SER – SAGAH, 2018 (recurso online).

ALBARELLO, Cristiane Botezini. **O papel do administrador na Gestão Pública**. Revista de Administração, Frederico Westphalen, v. 5, n. 9, p. 49-71, 2006.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 18 de março de 2022.

BRASIL, **Lei Complementar n.º 101 de 4 de Maio de 2000**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 18 de março de 2022.

BRASIL, **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Brasil**. Disponível em: <http://www.odsbrasil.gov.br>. Acesso em 25 de março de 2022.

BRASIL, **Relatório Anual de Informações Sociais**. Disponível em: <https://bi.mte.gov.br/bgcaged/>. Acesso em: 18 de março de 2022.

BRASIL, **Portal do Empreendedor**. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. Acesso em: 18 de março de 2022.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **O CONCEITO HISTÓRICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. São Paulo: FGV. 2006.

DIAS, Reinaldo. **Gestão pública: aspectos atuais e perspectivas para atualização**. São Paulo: Atlas, 2017.

FURTADO, Celso. **Brasil: a construção interrompida**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FURTADO, Celso. **Formação de capital e desenvolvimento econômico**. In Agarwala; Singh. Economias externas e crescimento equilibrado, 2010.

LYNN, L. E. **Designing public policy: a casebook on the role of policy analysis**. Santa Monica, California: Goodyear, 1980.



MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 9ª edição. São Paulo: Atlas, 2021 (recurso online).

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão pública**. 4ª edição. São Paulo: Saraiva, 2020 (recurso online).

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO -PNUD. **Relatório sobre o desenvolvimento humano no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA/PNUD, 1996.

QUEIROZ, Roosevelt Brasil. **Formação e gestão de políticas públicas**. 3ª edição. Curitiba: IBPEX, 2011.

RIANI, Flávio. **Economia do setor público: uma abordagem introdutória**. Rio de Janeiro: Atlas, 1997.

RIO DO SUL, **Lei Orgânica do Município de Rio do Sul**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-rio-do-sul-sc>. Acesso em: 18 de março de 2022.

RIO DO SUL, **Lei Ordinária n.º 4.201 de 11 de Junho de 2005**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rio-do-sul/lei-ordinaria/2005/421/4201/lei-ordinaria-n-4201-2005-institui-o-plano-municipal-de-incentivos-as-empresas-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

RIO DO SUL, **Lei Ordinária n.º 5.707 de 6 de Março de 2016**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rio-do-sul/lei-ordinaria/2016/571/5707/lei-ordinaria-n-5707-2016-institui-o-plano-municipal-de-incentivo-as-empresas-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

RIO DO SUL, **Lei Complementar n.º 339 de 12 de Dezembro de 2016**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rio-do-sul/lei-complementar/2016/34/339/lei-complementar-n-339-2016-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-de-desenvolvimento-economico-de-rio-do-sul-codensul-autoriza-a-instituicao-do-fundo-municipal-de-desenvolvimento-economico-fmde-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 19 de novembro de 2022.

RIO DO SUL, **Prefeitura Municipal de Rio do Sul**. Disponível em: <https://riodosul.atende.net/cidadao/pagina/historia>. Acesso em: 27 de novembro de 2022.

RIO DO SUL, **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**. Disponível em: <https://riodosul.atende.net/cidadao/pagina/secretaria-municipal-de-desenvolvimento-economico>. Acesso em: 27 de novembro de 2022.

RIO DO SUL, **Casa do Empreendedor**. Disponível em: <https://casadoempreendedor.riodosul.sc.gov.br>. Acesso em: 27 de novembro de 2022.

SANDRONI, Paulo. **Novíssimo dicionário de economia**. 11ª edição. São Paulo: Best Seller, 2002.

SANTA CATARINA, **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**. Disponível em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br>. Acesso em: 18 de março de 2022.

SARAVIA, Enrique. J. **Gestão e avaliação de políticas públicas**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

SECCHI, Leonardo. **Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções**. São Paulo: Cengage Learning, 2016 (recurso online).

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SOUZA, Nali de Jesus de. **Desenvolvimento econômico**. São Paulo: Atlas, 1995.

---

<sup>i</sup> Segundo definição do dicionário Aurélio, eficiência é a execução de uma tarefa de modo correto e no prazo estabelecido, enquanto eficácia seria a conclusão de um objetivo, baseando-se nas decisões corretas.

<sup>ii</sup> Disponível em: <https://downloads.fipe.org.br/publicacoes/bif/bif478-18-24.pdf>

<sup>iii</sup> Disponível em: <https://riodosul.atende.net/cidadao/pagina/conselho-de-desenvolvimento-economico-de-rio-do-sul-codensul>

<sup>iv</sup> Disponível em: <https://riodosul.atende.net/transparencia/>

<sup>v</sup> Disponível em: <https://riodosul.atende.net/cidadao/pagina/secretaria-municipal-de-desenvolvimento-economico>

<sup>vi</sup> Disponível em: <https://casadoempreendedor.riodosul.sc.gov.br/>

<sup>vii</sup> Disponível em: <https://riodosul.atende.net/cidadao/noticia/jose-thome-vence-premio-de-prefeito-empendedor-do-sebraesc>

<sup>viii</sup> Disponível em: <https://riodosul.atende.net/cidadao/noticia/jose-thome-vence-premio-nacional-de-prefeito-empendedor-do-sebrae>

<sup>ix</sup> Pejotização é o termo que surge da denominação Pessoa Jurídica, é utilizado para descrever o ato de manter empregados através da criação de empresa pelos trabalhadores contratados